

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024
(Da Sra. Deputada Federal Socorro Neri)

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Ministra de Estado da Saúde sobre a estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 636/2021, que concede indenização e tratamento médico aos servidores da extinta Superintendência de Campanha de Saúde Pública SUCAM, contaminados pelos inseticidas DDT e Malathion, bem como do Substitutivo aprovado na então Comissão de Seguridade Social e Família.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações à Ministra de Estado da Saúde acerca do **Projeto de Lei nº 636, de 2021**, de autoria da Deputada Perpétua Almeida, que concede indenização e tratamento médico aos servidores da extinta Superintendência de Campanha de Saúde Pública SUCAM, contaminados pelos inseticidas DDT e Malathion bem como do Substitutivo aprovado na então Comissão de Seguridade Social e Família:

- 1) estimativa do impacto orçamentário e financeiro para o presente exercício e para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, acompanhada da memória e das premissas e metodologia de cálculo utilizadas (*conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias*), em decorrência da aprovação do Projeto de Lei nº 636, de 2021, bem como do Substitutivo aprovado na então Comissão de Seguridade Social e Família;
- 2) quantidade estimada de agentes afetados pela referida contaminação;
- 3) considerar, caso tenha ocorrido, a existência de indenizações já concedidas pela União aos mencionados agentes em função da contaminação, inclusive em decorrência de determinação judicial;
- 4) existência de ação judicial em curso para resarcimento das vítimas.

JUSTIFICAÇÃO



* C D 2 4 3 8 6 8 3 5 1 8 0 0 *

A proposta busca indenizar servidores da extinta Superintendência de Campanha de Saúde Pública – SUCAM que foram contaminados pelas substâncias Dicloro-Difenil-Tricloroetano – DDT e Malathion no cumprimento de seus deveres funcionais.

A contaminação teve início na década de 1990, quando agentes de saúde da extinta SUCAM trabalharam com produtos químicos nas campanhas de combate e controle das diversas endemias. A atividade foi realizada sem proteção adequada e sem orientação quanto ao uso das substâncias e aos cuidados preventivos necessários.

A fim de atender a legislação em vigor, apresento solicitação com a finalidade de obter os dados relativos à *estimativa de impacto orçamentário e financeiro* do Projeto de Lei nº 636, de 2021, bem como do Substitutivo aprovado na então Comissão de Seguridade Social e Família.

Registro que, por se tratar de proposição que amplia despesas indenizatórias~~s~~ de caráter não continuado, a obtenção das informações se mostra necessária a fim de dar cumprimento à exigência contida no *caput* do art. 135 da LDO 2024, e no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) com a estimativa dos efeitos financeiros e orçamentários decorrentes da aprovação da medida.

Outrossim, destacamos que o inteiro teor da proposta, assim como do substitutivo aprovado pela Comissão de Seguridade Social e Família, podem ser acessados na página da Câmara dos Deputados.

([https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?
idProposicao=2271081&fichaAmigavel=nao](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2271081&fichaAmigavel=nao))

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2024.

Deputada Federal SOCORRO NERI

PP/ ACRE

